



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### RESOLUÇÃO N.º 003/1993

#### ATUALIZA SUBSIDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que o índice de IPC/FGV, para os meses de janeiro a fevereiro/93 totalizaram 56,84%

CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa 02/89 do TC de MG

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica atualizado em Cr\$ 9.410.400,00 (nove milhões quatro - centos e dez mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, o valor do subsidio do Prefeito, que vigora a partir de 1º de março de 1993..

**Art. 2º** - Fica igualmente atualizado em Cr\$ 9.410.400,00 (nove milhões, quatrocentos e dez mil e quatrocentos cruzeiros), a verba de representação do Prefeito, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - O subsidio do vice-prefeito, corresponderá a  $\frac{1}{4}$  (um quarto daquele reajuste para o Prefeito, no valor mensal da Cr\$ 2.2352.600,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) )

**Art. 4º** - A verba de representação do Vice-Prefeito corresponderá a 100 % (cem por cento) incidente sobre o subsidio constante do artigo anterior.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão por conta de dotações próprias existentes no presente orçamento em vigor.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1993.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: [camaramunicipalubaporanga@outlook.com](mailto:camaramunicipalubaporanga@outlook.com)

---

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 25 de março de 1993.

**ADALTON DE LIMA**  
Presidente da Câmara

**NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário